



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada



CONTRATO Nº 023 /2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, representada legalmente por Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALMIR P DOS SANTOS PROETOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA - CNPJ nº 30.169.836/0001-85**, com sede na Av. Visconde de Albuquerque, Nº 964 Loja Angels, Madalena - Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Almir Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.387.854-86, Habilitação nº 03438812500- DETRAN-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

1.0 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, conforme especifica o termo de Referência anexo.

2.0 - DO PRAZO

2.1 - A CONTRATADA deverá promover e executar os serviços a que se refere este Contrato, no prazo máximo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

2.2 - A vigência deste contrato será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados a partir da data de assinatura.

3.0 - PREÇO

3.1 - O preço para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, dividido em **02 (duas) parcelas da seguinte forma:**


1ª Parcela - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), após a elaboração do Projeto e apresentação do protocolo de entrada no corpo de bombeiros;

2ª Parcela - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), após entrega do projeto aprovado.

ORLANDO
JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE
LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitido qualquer acréscimo injustificado, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2022 deste Município: **Programa/Atividade: 1545103232.236- Elemento da Despesa 339039.**

4.0 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em até 10 (dez) dias após aprovação do Núcleo de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, protocolizada e aprovada pela Secretaria de infraestrutura.

5.0 RESPONSABILIDADE

5.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6.0- DA RESCISÃO

6.1- A rescisão do contrato poderá se dá sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) valor do Contrato.

7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA deverá executar pessoalmente ou por meio de pessoas credenciadas, o objeto contratual e iniciar os serviços tão logo seja assinado o Contrato.

7.2- A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

7.3- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.0 - TOLERÂNCIA


8.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

ORLANDO
JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE
LIMA:
3713247447

Assinado digitalmente por
ORLANDO JORGE PEREIRA DE
ANDRADE LIMA, O3713247447
DN: cn=ORLANDO JORGE PEREIRA DE
ANDRADE LIMA, ou=Diretor de
Planejamento e Controle de
Gestão, ou=Secretaria de
Planejamento e Controle de
Gestão, ou=Prefeitura Municipal
de Limoeiro, ou=LIMOEIRO, ou=PE
CEP: 55700-000, ou=BR: 51
CNPJ: 11.097.292/0001-49
Fecha: 2023.08.11 16:10:12-0297
Total PDF Render: Versão 11.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

9.0 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.1-Por força de determinação insculpida na Lei Federal n.º 8.666/93 foi a presente contratação é dispensável de licitação, porquanto verificou-se a aplicação, ao objeto deste contrato - contratação de serviços - da disposição normativa constante do art. 24, inciso I, da referida Lei n.º 8.666/93.

10.0- FORO

10.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Limoeiro - PE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias e oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Limoeiro, 02 de Junho de 2022.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE LIMA:
37132474472

Assinado digitalmente por ORLANDO JORGE
PEREIRA DE ANDRADE LIMA:37132474472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=1066001000186, cn=ORLANDO
JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA:37132474472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.02 10:18:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

CONTRATANTE

**ALMIR PEREIRA DOS
SANTOS:05138785486**

Assinado de forma digital por ALMIR
PEREIRA DOS SANTOS:05138785486
Dados: 2022.06.02 16:30:50 -03'00'

ALMIR P DOS SANTOS PROETOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

Almir Pereira dos Santos

CPF nº 051.387.854-86

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO - CENTRO, LIMOEIRO-PE
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700